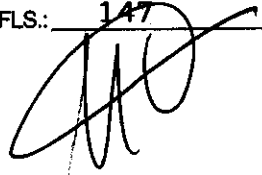




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 171 - de 18.05.2004



FLS.: 147

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Educacional de Ituverava, visando a concessão de bolsa de estudo a alunos regularmente matriculados naquela Instituição de Ensino Superior, nos termos do anexo que integra a presente Lei.

Artigo 2º) – As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos dezoito de maio de 2004.


ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 18 de maio de 2.004.


JORGE ONAKA
Diretor de Depto. Serviços Administrativos